



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº 2875/21

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

**INDICA** ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos bairros do município de Seringueiras, perfazendo um total de 02 km.

O Parlamentar que o presente subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos bairros do município de Seringueiras, perfazendo um total de 02 km.

Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é oriunda de reivindicações de munícipes em razão do conforto que a pavimentação asfáltica traz à população, proporcionando níveis consideráveis de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e até mesmo mercadorias, além de contribuir para a saúde pública.

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2021.

  
**DEPUTADO CIRONE DEIRÓ**  
**PODEMOS**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS			

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,


A presente indicação cujo fito em asseverar a necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos bairros do município de Seringueiras é de grande relevância para a população, haja vista a melhoria da qualidade de vida, em razão da diminuição do quantitativo de poeira que em sua grande maioria causam alergias, gripes e vários outros problemas respiratórios, que devem ser evitados ao máximo nesse momento de pandemia.

O procedimento de pavimentação asfáltica é um dos mais importantes quando falamos em infraestrutura das cidades e transporte viário.

A pavimentação asfáltica é uma estrutura composta por várias camadas sobre a superfície final da terraplanagem, destinada a resistir aos esforços oriundos do tráfego de veículos e do clima e a garantir aos usuários melhores condições de rolamento, com conforto, economia e segurança.

As obras de infraestrutura melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, haja visto que, o município de Seringueiras não conta com recursos financeiros para a execução de aludida obra.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, *in verbis*:

 Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----


AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.

Em virtude do exposto e ante a relevância do litígio, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento social e econômico atual, sendo o presente peticionamento de clamor populacional.

Para tanto, pela importância do tema, peço apoio aos dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2021.

  
**DEPUTADO CIRONE DEIRÓ**  
**PODEMOS**